LEI Nº 577/2023 **EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, **que a Câmara Municipal de Livramento – Estado da Paraíba** APROVOU, e **Eu, ERNANDES BARBOZA NÓBREGA,** Prefeito Constitucional do Município de Livramento PB, de conformidade com o artigo 69 da LOM, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 580.800,00 (quinhentos e oitenta mil e oitocentos reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de complementação da União para o piso nacional da enfermagem.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02050 - SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
10.301.1008.2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
319004.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO – FONTE 605.....R$ 200.000,00
319011.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL – FONTE 605.....R$ 280.000,00
319013.00 - OBRIGACOES PATRONAIS – FONTE 605 .....R$ 100.800,00
TOTAL .....R$ 580.800,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 23 de agosto de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Livramento, 19 de setembro de 2023.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito Constitucional